



**República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Quissamã**

Projeto de Decreto Legislativo nº ____/2019.

EMENTA: Dispõe sobre a aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Quissamã relativas ao exercício de 2017 de Maria de Fátima Pacheco – Prefeita Municipal.

A CAMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, em especial a Lei Orgânica Municipal e seu Regimento Interno, faz saber que o Plenário delibera o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º – Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Quissamã, relativas ao exercício de 2017, de responsabilidade da Senhora Maria de Fátima Pacheco, nos termos do parecer emitido pela Comissão Permanente de Justiça e Redação, Finanças e Orçamentos, Obras e Serviços Públicos da Câmara Municipal, confirmando o parecer prévio do Tribunal de Contas do estado do Rio de Janeiro, processo nº TCE/RJ nº 211.233-3/2018.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Quissamã, 28 de maio de 2019.

**COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, FIANANÇAS E ORÇAMENTOS,
OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

Presidente: Cássio Marins Reis: _____
Vice-Presidente: Luiz Carlos Cordeiro dos Reis: _____
Relator: Alexandre de Souza Santos: _____